

Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC CNPJ: 82.561.093/0001-98 Secretaria Chefe do Gabinete do Prefeito

DECRETO N° 435/2024

"QUE DECLARA ÁREA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E CAPTAÇÃO DE ÁGUA NA ÁREA LOCALIZADA NA LOCALIDADE DO DESPRAIADO E COMO DE INTERESSE DE SANEAMENTO À CUSTA DA COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO - CASAN NO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM.

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

- Art. 1º Fica Declarada de Utilidade Pública para fins de implantação do Sistema de Abastecimento de Água SAA da Localidade de Despraiado, Município de São Joaquim-SC, a área de terras onde está localizado o Poço Artesiano, perfurado via Consórcio Intermunicipal Serra Catarinense CISAMA e Prefeitura de São Joaquim, onde parcela da área será destinada para possibilitar a instalação e operação do referido poço pela Cia. Catarinense de Águas E Saneamento-CASAN.
- Art. 2° A área a ser desapropriada esta matriculada sob n. 7194, do Cartório de Registro de Imóveis de São Joaquim/SC, dentro da área maior de 278,00 m² (duzentos e setenta e oito metros quadrados), com as seguintes limitações: "inicia-se no vértice denominado M1, em limites com uma servidão de passagem, daí segue com azimute e distância de 148°54'33"- 21,84m, até o vértice M2, confrontando com Alceu Rodrigues Pereira (M-7.193), daí segue com azimute e distância de 251°40'02"- 15,41m, até o vértice M3, daí segue com azimute e distância de 341°09'42" 21,12m, até o vértice M4, confrontando com Creche Municipal, daí segue com azimute e distância de 70°41'49" 10,77m, até início desta descrição, no vértice M1".
- Art. 3º Fica fazendo parte integrante deste Decreto, em forma de anexo, a planta e o memorial descritivo da área a ser desapropriada.
- Art. 4º As despesas e os valores da desapropriação serão de responsabilidade da CASAN, ficando a ela também atribuídas as negociações quanto ao preço e suas condições.
- Art. 5°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Joaquim, 12 de setembro de 2024.

GIOVANI NUNES

Prefeito Municipal

Fone/Fax: (49) 3233-6400 - www.saojoaquim.sc.gov.br Praca João Ribeiro, 01 - Centro - Cx, Postal 11 - CEP; 88600-000 - São Joaquim - Santa Catarina